



# Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME  
LEANDRO JUEN  
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

LEI Nº. 228/2007, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

**Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO FORÇA MULHER NAZAREENSE, com o objetivo de possibilitar o funcionamento do Sindicato.**

**Pedro Aureliano Rosa, Prefeito de Nova Nazaré**, no Estado de Mato Grosso MT, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Força Mulher Nazareense, com o objetivo de possibilitar a geração e suplementação de renda para a população carente, atendida pelo Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.

**Art. 2º.** O Poder Executivo é autorizado a ceder a Associação Força Mulher de Nova Nazaré, com ônus ao Município, produtos para a fabricação de produtos de limpeza, tais como sabão, detergente, desinfetante, conforme minuta de convênio em anexo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** A vigência do Convênio inicia com a assinatura e encerrar-se em 31 de dezembro de 2008. O Poder Executivo poderá rescindir ou modificar o convênio a qualquer momento, bem como prorrogá-lo, quando houver interesse público e/ou conveniência econômico-financeira para o município.

**Art. 4º.** A Associação Força Mulher de Nova Nazaré deverá prestar contas mensalmente do consumo e destinação dos produtos doados, assim como, dos lucros e aplicação, dos recursos gerados com a fabricação dos produtos de limpeza.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia primeiro de janeiro de dois e sete, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos seis dias do mês de Setembro de dois mil e sete.

Pedro Aureliano Rosa.

Prefeito Municipal Interino



# Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

MINUTA DE CONVÊNIO N°. /2007.

## CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FORÇA MULHER NAZAREENSE E O MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ.

**Convênio para prestação de mútua colaboração** que fazem entre si, com base nos atos, de um lado a Associação Força Mulher Nazareense, situada nesta Cidade, na Rua do 28 de dezembro, S/N, inscrito no C.N.P.J. sob N°. 06.376.121/0001-19, doravante denominado **CONVENIENTE** neste ato apresentado por seu Presidente **Sra. Severina Nazário da Rocha**, brasileira, casada, CPF: 042.805.258-46, Carteira de Identidade: 1452.736-3 SSP/SP, nesta cidade, de outro lado o **PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ**, inscrita no C.N.P.J. sob N°. 04.202.280/0001-71, com sede administrativa sito à Av. Principal, s/nº - Centro, representado por seu Prefeito, **Sr. Pedro Aureliano Rosa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG N°. 1578317 SSP/GO e inscrito no CPF sob N°. 331.152.731.34, doravante denominado **CONVENIADA**. Ficam as convenientes sujeitas as normas previstas na Lei XXXX e alterações posteriores, no que couber, e ainda as cláusulas firmadas deste instrumento.

O presente **Convênio de Prestação de Mútua colaboração** é firmado mediante as seguintes cláusulas e condições que as partes aceitam, ratificam e outorgam:

### CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objetivo a prestação pela **CONVENIADA** de produtos, objetivando possibilitar a geração e suplementação de renda para a população carente, atendida pelo Programa de Atenção Integral a Família – PAIF.

- a) **A CONVENIADA** se compromete a fornecer produtos conforme a relação em anexo, para a fabricação de produtos de limpeza, tais como sabão, detergente, desinfetante a Associação Força Mulher Nazareense.



# Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

## União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

### CLÁSULA 2 – DA DESPESA

O presente Convênio será executado sem ônus para a Associação Força Mulher Nazareense.

§ 1º. As despesas oriundas deste convênio deverão ser custeadas pelo Programa PAIF.

§ 2º. A Associação Força Mulher de Nova Nazaré deverá prestar contas mensalmente do consumo e destinação dos produtos doados, assim como, dos lucros e aplicação, dos recursos gerados com a fabricação dos produtos de limpeza.

O prazo de validade deste convênio vigorará a partir da sua aprovação pela Câmara de Vereadores até 31 de dezembro de 2008. O Poder Executivo poderá rescindir ou modificar o convênio a qualquer momento, bem como prorrogá-lo, quando houver interesse público e/ou conveniência econômico-financeira para o município.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Convênio o **CONVENIENTE** e a **CONVENIADA**, na presença de duas testemunhas.

Nova Nazaré, onze de julho de 2007.

*Severina Nazário da Rocha*  
Severina Nazário da Rocha

Presidente da Associação Força Mulher Nazareense

*pid.*

Pedro Aureliano Rosa.

Prefeito Municipal Interino

*Aureliano Rosa*



# Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

Testemunhas:

Nomes:

---

---

Endereços:

---

---

Pedro Aureliano Rosi  
Prefeito Mun. Interino



# Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento




ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO I - PRODUTOS FORNECIDOS PELA AÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DA FORÇA MULHER DE NOVA NAZARÉ.

- Acido sulfônico
- Água Sanitária
- Álcool / PSF
- Amaciante
- Amida
- Barrilha leve
- Base para amaciante
- Brancol resifam
- Corante azul p/ amaciante
- Corante p/ desinfetante
- Corante verde p/ detergente
- Desinfetante
- Dodigem
- Embalagem para sabonete
- Essência conforto floral
- Essência erva doce
- Essência lavanda
- Essência limão
- Essência maçã madura
- Essência suave
- Essência talco
- Essências conforto classic
- Formol
- Garrafas plásticas de 1 litro
- Garrafas plásticas de 2 litro
- Garrafas plásticas de 5 litro
- Gás

*Assutem*

  
Pedro Aureliano Rosa  
Prefeito Mun. Interino



# Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

União Rumo ao Desenvolvimento



ESTADO DE MATO GROSSO

- Hipoclorito sódico
- Lauril
- Óleo eucalipto
- Óleo pinho
- Óleo vegetal
- Ricinolato de sódio.
- Sal
- Sebo
- Soda escama

*Am. Rosa*

*PR*

Pedro Aureliano Ross  
Prefeito Mun. Interino